



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE MAIO DE 2023

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI ORDINÁRIA Nº. 181, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2023, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.114,60 (cento e quatorze mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos),

para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

**2.07 Fundo Municipal de Assistência Social - SMTS**

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2003 Inclusão, Promoção e Desenvolvimento Social

**1030 Construir e/ou Ampliar a Sede do Bolsa Família e Criança Feliz**

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.4.90.51 Obras e Instalações 114.114,60

**Total**  
**114.114,60**

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos de Anulação de dotação abaixo discriminada:

**2.07 Fundo Municipal de Assistência Social - SMTS**

16.481.2009.1016 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR HABITAÇÃO POPULAR

500. RECURSOS ORDINÁRIOS



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE MAIO DE 2023

Página | 2

4.4.90.51.01 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 60.000,00

665. Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

4.4.90.51.01 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 54.114,60

**Total**  
**114.114,60**

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, em 04 de maio de 2023.

  
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Constitucional

**LEI ORDINÁRIA Nº. 182, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do

Município de Arara exercício de 2023, e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

## 2.08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

451 Infra-estrutura urbana

2004 Infra-estrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos

### 1020 Pavimentar vias públicas

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Dos Estados

4.4.90.51 Obras e Instalações 150.000,00

**Total**  
**150.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE MAIO DE 2023

Página | 3

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 04 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional